

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 4741/1996

Ementa

DENOMINA "PRAÇA THOMAZ JOSÉ COSENTINO" ÁREA PÚBLICA DO JARDIM LIBERDADE.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

21/03/1996 22/03/1995 Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 6731/1995 - Autoria: Jorge Nassif Haddad

Status de Vigência

**Em vigor** 

Observações

**Autor: JORGE NASSIF HADDAD** 



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ Processo nº 04742-1/96

## LEI Nº 4,741, DE 21 DE MARÇO DE 1.996

Denomina "Praça THOMAZ JOSÉ COSENTINO" área pública do Jardim Liberdade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de fevereiro de 1.996, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1° - É denominada "Praça THOMAZ JOSÉ COSENTINO" a área pública do Jardim Liberdade situada na Rua Paulo Setubal, assinalada na planta integrante desta lei.

Parágrafo único - Da placa toponímica constará o epíteto "Zé 44".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ BENASSI

—Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de março de mil novecentos e noventa e seis. e seis.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

